



SUMÁRIO DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Informações Essenciais - Oferta Pública Primária de Certificado de Recebíveis		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Termo de Securitização, principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	CRI	Cláusula do Termo de Securitização
a.1) Emissão e Série	73ª emissão / 1ª série	Cláusula 3.1 alíneas “a” e “b”
a.2) Ofertante/Emissor	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	Preâmbulo
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	Código ISIN: BRPVSCCRI5P5	Cláusula 3.1 alínea “ii”
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3	Cláusula 3.1 alínea “n”
b.3) Quantidade ofertada - lote base	14.000 (catorze mil)	Cláusula 3.1 alínea “c”
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	Cláusula 3.1 alínea “e”
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	Taxa DI + 3,75% a.a.	Cláusula 3.1 alínea “g”
b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais)	Cláusula 3.1 alínea “d”
b.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.8) Lote adicional	Não	N/A
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras informações	N/A	N/A
c.3 Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 36.113.876/0004-34)	Preâmbulo



2. Classificação ANBIMA		Mais informações
Classificação ANBIMA de CRI		
a.1) Categoria	Residencial (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1 alínea “dd”
b.1) Concentração	Concentrado (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1. alínea “ee”
c.1) Tipo de Segmento	Apartamentos ou casas (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1. alínea “ff”
d.1) Tipo de contrato com lastro	Notas Comerciais (esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características do papel sujeitas a alterações)	Cláusula 3.1 alínea “gg”
e.1) Revolvência	Não admitida	Cláusula 3.1 alínea “x”
f.1) Existência de crédito não performedo	Não	N/A
g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	N/A	N/A
3. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da Oferta?	Os recursos líquidos captados pela Devedora por meio da emissão das Notas Comerciais serão destinados, integral e exclusivamente, pela Devedora, para o pagamento dos gastos, custos e despesas futuros a serem incorridos com obras civis para a construção do Empreendimento Destinação.	Cláusula 7.1 do Termo de Securitização
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro dos CRI		
Sumário dos principais riscos do lastro da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. <i>Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado:</i> Os CRI são	[] Maior / [x] Média / [] Menor	[] Maior / [x] Médio / [] Menor

<p>lastreados em créditos detidos pela securitizadora contra a devedora, vinculados aos CRI no Termo de Securitização, onde foi instituído Regime Fiduciário e constituído Patrimônio Separado (em favor do(s) investidor(es), sem garantia flutuante / coobrigação da securitizadora).</p>		
<p><u>2. Risco de Estrutura:</u> A arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico das operações de CRI considera um conjunto de fatores e obrigações estipulados em contratos pautados na legislação vigente. Em razão da falta de tradição / jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, poderá haver perdas por parte do(s) investidor(es).</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Média / <input checked="" type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>
<p><u>3. Risco Tributário:</u> Risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a securitizadora ou o(s) investidor(es) a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>
<p><u>4. Risco de Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI:</u> Os CRI poderão estar sujeitos a eventos de amortização extraordinária parcial ou resgate total. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Média / <input checked="" type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Médio / <input type="checkbox"/> Menor</p>



Titulares dos CRI à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.		
<u>5. Risco vinculado às Garantias:</u> As garantias reais não foram constituídas (contratos não foram celebrados / registrados nos órgãos competentes). Existem riscos atinentes à burocracia nos registros e decorrentes do processo de aquisição dos imóveis e conclusão de reorganização societária autorizada. Tais fatos podem impactar a constituição / excussão das garantias.	<input type="checkbox"/> Maior / <input checked="" type="checkbox"/> Média / <input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Maior / <input type="checkbox"/> Médio / <input checked="" type="checkbox"/> Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	14.000 (catorze mil) certificados de recebíveis imobiliários, da 1ª Série, da 73ª emissão, em Classe única, da Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07) para distribuição pública, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) na data de emissão.	Valor mobiliário emitido nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do Termo de Securitização
Vencimento/Prazo	14 de dezembro de 2027 / 1.100 (mil e cem) dias	Cláusula 3.1 alínea “q” e “r” do Termo de Securitização
Remuneração	Taxa DI + 3,75% a.a.	Cláusula 3.1 alínea “g” do Termo de Securitização
Amortização/Juros	Os CRI serão amortizados conforme indicado no Anexo II ao Termo de Securitização, ressalvada a possibilidade de realização de amortização antecipada facultativa, da liquidação antecipada em razão do vencimento antecipado da dívida ou da realização de resgate antecipado facultativo total / Os juros serão devidos mensal e sucessivamente	Cláusula 3.1. alíneas “i” e “h” e Anexo II do Termo de Securitização



Duration	2,858 anos	Cláusula 3.1 alínea “hh” do Termo de Securitização
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim	Cláusula 6 do Termo de Securitização
Condições de recompra antecipada	A devedora dos CRI poderá realizar amortização extraordinária do saldo do valor nominal unitário (e demais encargos aplicáveis), até o limite de 98%, ou o resgate antecipado da totalidade das notas comerciais. A securitizadora utilizará os recursos para realizar a amortização extraordinária e/ou o resgate dos CRI.	Cláusula 6 do Termo de Securitização
Condições de vencimento antecipado	As notas comerciais e obrigações correlatas serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência das hipóteses descritas nos documentos da operação (anotação ao lado), observados os prazos de cura e/ou a necessidade de aprovação em assembleia de investidor, quando aplicável.	Cláusula 2.8 do Termo de Securitização
Restrições à livre negociação	Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, sendo vedada a revenda para investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, e para o público investidor em geral.	Cláusula 3.5 do Termo de Securitização
Formador de mercado	N/A	N/A
Garantias		
Garantia	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos por Aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Despesas e Fundo de Reserva de Juros.	Cláusula 2.7 do Termo de Securitização



6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	N/A	N/A
Como participar da oferta?	Atender às características de investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e efetuar a subscrição do CRI ofertado.	N/A
Como será feito o rateio?	N/A	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	N/A	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Não	N/A
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF ou IRPJ e CSLL, PIS e COFINS, IOF/TVM	Cláusulas 9.7 e 14 do Termo de Securitização
Indicação de local para obtenção do Termo de Emissão dos CRI	https://www.provinciasecuritizadora.com.br/	N/A
Quem são os coordenadores da oferta?	Companhia Província de Securitização (CNPJ nº 04.200.649/0001-07)	N/A
Outras instituições participantes da distribuição	N/A	N/A
Procedimento de colocação	Melhores Esforços	Cláusula 3.3 do Termo de Securitização

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)